

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CEP

Para o adequado funcionamento do seu Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, de acordo com a Resolução CNS nº 706/2023, Artigo 6º, item II, o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo declara que dispõe das seguintes condições para seu funcionamento:

1. Espaço físico (em atendimento à Res. CNS 706/2023, Art. 14):

- O CEP se localiza à R. Dr. Álvaro Alvim, 154, 1º andar, Unidade 5, Vila Mariana, São Paulo - SP. Ressalte-se que este espaço é destinado exclusivamente às atividades do Comitê, contando com garantia de proteção de documentos, dados, e com acesso controlado, conforme demonstrado nas imagens a seguir.



Foto 1 – Unidade 5 – Localização do CEP na Rua Dr. Álvaro Alvim, 154



Fotos 2 e 3 – Fotos internas da sala do CEP na Unidade 5 - R. Dr. Álvaro Alvim, 154, 1º andar

- A Sinalização da sala do CEP está devidamente apontada na entrada da sala.
- A infraestrutura básica no espaço designado para o funcionamento do CEP, inclui:
 - Equipamentos de informática com acesso à internet com a seguinte configuração: Fabricante: HP, Modelo HP: ELITE 8300 SFF, Sistema Operacional: Windows 10, Processador: Intel Core I7 3º Geração, Memória RAM: 8GB DDR3, Armazenamento: SSD 500GB, Placa de vídeo: Intel HD Graphics (Integrada), Tipo de placa de som: Integrada, Rede com fio: 10/100/1000 Mbps, Fonte: 240W. O equipamento possui os seguintes programas instalados: Pacote Office, Adobe Acrobat, Peazip e Google Chrome.
 - Aparelho telefônico, com ramal dedicado e exclusivo para o CEP, qual seja: (11) 5576-5740, Ramal 5740.
 - Mobiliário: estação de trabalho do funcionário designado para secretaria do CEP, com mesa e cadeira em acordo com normas de ergonomia, e mesa de reuniões para deliberações do Comitê;
 - Material de consumo: papéis timbrados, material de correspondência, material avulso de papelaria, para anotações
 - Arquivo: armário, com chave para trancamento, contando com pastas-catálogo e arquivo suspenso, para armazenar os documentos administrativos do CEP e os projetos a ele submetidos, com capacidade de armazenamento pelo prazo de 5 anos.

2. Funcionamento e atendimento

- Atendimento ao público em geral: dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 9h às 12h;
- Atendimento aos pesquisadores: dias úteis, das 9h às 12h, e das 14h às 17h.
- Calendário de reuniões do CEP em periodicidade mensal e correspondentes à última semana de cada mês, com divulgação prévia no início de cada ano letivo, sendo as seguintes datas as definidas para o primeiro ano de seu funcionamento (2024):
 - 30/08
 - 27/09
 - 25/10
 - 29/11
 - 20/12

- O atendimento se dará de forma presencial, em sua sede física, ou remotamente, por telefone - (11) 5576-5740, Ramal 5740 ou e-mail – cep@belasartes.br
- O CEP conta com funcionário administrativo com dedicação exclusiva para as atividades do Comitê, sendo vedado o acúmulo de atribuições ou responsabilidades quaisquer que não as do próprio CEP. O(a) funcionário(a) será Reijane Pereira de Moraes.
- As atividades educativas na área de ética em pesquisa serão programadas periodicamente em plano de trabalho definido pelo CEP em suas reuniões ordinárias, devendo ser aprovada em cada reunião inicial de semestre letivo.

Na documentação anexa a esta solicitação, são apresentados os comprovantes de atendimento aos requisitos mínimos de funcionamento da Instituição Mantenedora, de acordo com a Resolução CNS nº 706/2023, artigo 6º, inciso II. São apresentados os seguintes documentos:

- Cópias de documentos, atualizados, que comprovem a regularização da instituição junto aos órgãos competentes e autorização para funcionamento de acordo com a sua missão;
- Comprovação de existência de programa de pós-graduação credenciado na CAPES com a nota mínima quatro (4).

3. Previsão de demandas de projetos

Considerando que o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, possui um Programa de Mestrado Profissional em Arquitetura, Urbanismo e Design;

Considerando que o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo pleiteou junto a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação, a criação de um Programa de Doutorado Profissional em Arquitetura, Urbanismo e Design (Proposta número 434/2023);

Considerando a possibilidade de realização de pesquisas envolvendo seres humanos tanto para o Programa de Mestrado já existente, como para o Programa de Doutorado em análise;

Considerando que o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo possui um Programa de Iniciação Científica para os seus cursos de graduação consolidado, com cerca de 100 alunos anualmente desenvolvendo pesquisas acadêmicas;

Considerando que o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo possui um Programa de Pós-graduação Lato Sensu consolidado, com 870 alunos desenvolvendo pesquisas acadêmicas;

Faz-se necessário, a criação de um Comitê de Ética em Pesquisa na instituição que observe os fundamentos éticos e científicos pertinentes, que respeite o participante da pesquisa na sua dignidade e autonomia, que reconheça a sua vulnerabilidade e que assegure a sua vontade de contribuir e permanecer na pesquisa.

São Paulo, 24 de maio de 2024.



PROF. DR. PAULO ANTONIO GOMES CARDIM
Reitor



PROFA. DRA. JOSIANE MARIA DE FREITAS
TONELOTTO
Superintendente Acadêmica